PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

(Revogada por decurso de prazo)

~~Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar PAD n.º 003/2022 e nomeia seus membros.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda~~

~~Considerando a Portaria CAU/SP nº 114, de 04 de janeiro de 2017, que aprova o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade de empregado/agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, e dá outras providências;~~

~~Considerando a decisão da Sra. Presidente do CAU/SP que determinou a instauração de PAD a qual deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar PAD n.º 003/2022, em virtude da apuração realizada no Processo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021;~~

~~Considerando o Memorando CAU/SP-RH nº 167/2022, que trata da designação de membros para instituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 036/2022;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, relacionados à conduta de ex-empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme apurado no Processo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021, por meio do Processo Administrativo Disciplinar PAD n.º 003/2022, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.~~

~~Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: **Carolina Capsy Boga Ferreira** – Matrícula 211 – Analista I – Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias; **Fernanda Gonçalves dos Santos** – Matrícula 150 – Assistente – Escritório Descentralizado de São José dos Campos; e **Mariana Oliveira Marques** – Matrícula 181 – Assistente – Coordenação Técnica de Atendimento.~~

~~Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar fica designada a empregada Carolina Capsy Boga Ferreira.~~

~~Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Paulo, 23 de setembro de 2022.~~

~~**Catherine Otondo**~~
~~Presidente do CAU/SP~~

.